



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2020

### 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

#### 1. - DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Cível.

1.2. Data da implantação do PJE: 01.07.2015

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos.

1.3. Data da realização da correição: 11 a 14.02.2020.

1.4. Data da última correição ordinária realizada pela CJRMB: 26 a 28.04.2016.

#### 2. - CORPO FUNCIONAL DA VARA

##### 2.1. Magistrado

Juiz Titular	Desde
Rosa Maria Moreira da Fonseca	03.02.2017

##### 2.2. SERVIDORES

###### 2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Larissa Brito Romão	Comissionado	Assessora
02.	Samara Gimenes Carvalho	Analista Judiciário	
03.	Klebia Sílvia Nogueira Nunes Oliveira	Auxiliar Judiciário	

###### 2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Alan Brabo de Oliveira	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria
02.	Diana Assis de Sousa	Analista Judiciário	
03.	Marcos José Gomes Rodrigues	Analista Judiciário	
04.	Rosália Maciel de Lima	Analista Judiciário	
05.	Omar Paes de Carvalho Rocha	Oficial de Justiça Avaliador	
06.	Antonio Thomaz Costa Burle	Oficial de Justiça Avaliador	

##### 2.3. Estagiários

	Estagiários	Início do Estágio
01.	Karolina Thayna Menezes Melo	01.03.2019
02.	Luís Gabriel Soares da Silva	01.03.2019



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

#### 2.4. CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
NÃO HÁ SERVIDORES CEDIDOS	

#### 2.5. Promotores de Justiça com atuação na unidade judicial

Promotores de Justiça
XXXXXXX

#### 2.6. Defensores Públicos com atuação na unidade judicial

Defensores Públicos
XXXXXX

### 3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**3.1. Gabinete** (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

Foi informado pelo Diretor de Secretaria que o mobiliário é antigo, porém, atende às necessidades do serviço. Segundo o Diretor, os computadores e impressoras são obsoletos, todos apresentando problemas recorrentes, uma vez que, mesmo com a ação do Setor de Manutenção, voltam a apresentar os mesmos problemas, o que em muito atrapalha a rotina do trabalho e, conseqüentemente, a produtividade.

**3.2. Secretaria** (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

O Diretor de Secretaria informou que os equipamentos em geral, principalmente os computadores, funcionam de forma precária, tendo em vista a antiguidade, necessitando a substituição urgente de novos equipamentos. Informou, também, que são feitos inúmeros chamados técnicos, que na prática, funcionam mais como paliativos, uma vez que grande quantidade desses equipamentos são encaminhados reiteradamente para o Setor de Manutenção, o que impacta negativamente na produtividade das diligências a serem cumpridas pela Secretaria.

### 4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

**4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?**

A metodologia de trabalho é dividida por expediente, onde cada servidor é responsável pela realização de tarefas como por ex: expedição de mandados, balcão de atendimento, atermção, podendo a qualquer momento ser feito um rodízio entre os servidores, conforme a necessidade de serviço.

**4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.**

Alan - Diretor de Secretaria

- Execução, distribuição e acompanhamento das atividades a serem realizadas pelos servidores da secretaria, fazendo controle do cumprimento das tarefas que lhes são incumbidas;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- Atendimento pessoal a advogados e partes, cujo atendimento no balcão não seja suficiente para a parte interessada e desejam/insistam em falar com o responsável da secretaria, bem como atendimento via telefone aos setores administrativos e área fim do TJE;
- Acompanhamento diário das planilhas do SDJ, acerca da transferência de depósitos judiciais, identificando e criando Subconta para juntada nos autos;
- Expedição de alvarás, Cálculo de valores oriundos de condenação e atualização nos processos da Vara, acompanhamento da transferência de valores, através de depósitos judiciais e criação de subconta;
- Intimação de advogados de uma maneira geral, através de Atos Ordinatórios;
- Acompanhamento de todos os processos, resultados de sentença a fim de certificar o trânsito em julgado se necessário for ou dar seu devido andamento;
- Arquivamento de processos, incluindo as que exigem Trânsito em Julgado;
- Análise de petições de advogados, dando o devido encaminhamento os autos;
- Certificar os processos em qualquer prazo, observando a tempestividade dos atos judiciais;
- Encaminhamento de processos eletrônicos à Turma Recursal e UNAJ, via PJE;
- Prestar aos interessados as informações que pedirem acerca de seus processos através de certidões;( certidão para fins de atividade jurídica, certidão de objeto e pé etc.)
- Cumprimento e distribuição de diligências encaminhadas pela Presidência, Coordenação dos Juizados Especiais e Corregedoria, através de e-mails encaminhados diariamente;
- Cumprimento e acompanhamento do Inventário de bens móveis;
- Gestor do Ponto Online: Supervisão da frequência de todos os servidores da Vara e conciliadores devidamente legalizados com portaria, fazendo controle rigoroso no que tange faltas, permutas e atrasos, os quais devem ser devidamente justificados.
- Orientação e supervisão da escala e frequência dos conciliadores lotados, através de portaria da presidência, evitando atrasos/faltas.
- Responsável pela requisição de material de expediente, via sistema Thema;
- Controle dos processos físicos: Conclusão e recebimento dos processos do gabinete dando o seu devido direcionamento até a fase de arquivamento.
- Atividades Administrativas- Confeção e acompanhamento dos ofícios e solicitações oriundas de problemas estruturais envolvendo a Vara em questão, sob qualquer aspecto de natureza administrativa.

**Diana – Analista Judiciário**

- Pauta de Audiências (agendamento, designação e redesignação, preparação da pauta, imprimindo, expondo-as no quadro para visualização das partes interessadas, observando as citações, petições de acordo, desistência e auxiliando os conciliadores);
- Citações e Intimações (sentenças, despachos, decisões, audiências, etc., via sistema (Correios e Central de Mandados) com auxílio da Estagiária;
- Redistribuição de processos eletrônicos;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- Triagem e direcionamento às etiquetas da secretaria, relativo aos processos vindos do gabinete;
- Distribuição de processos aos Oficiais de Justiça;
- Cadastro de partes e Elaboração do SIGEP, auxiliada pela estagiária;
- Análise e andamento dos processos de Títulos executivos extrajudiciais;
- Arquivamento de processos, relativos a homologação de acordo.
- Marcos- Analista Judiciário
- Cumprimento de diligências em geral com ênfase em cumprimento de sentença;
- Carta precatória, envio, recebimento e distribuição;
- Digitalização dos processos físicos, incluindo pedidos de cumprimento de sentença, cuja parte não dispõe de advogado;
- Cálculos e atualizações de condenação de sentenças e decisões;
- Certificar intimação, manifestação das partes nos autos, tempestividade ou não dos atos judiciais, relativo aos processos na fase de Cumprimento de Sentença;
- Juntada no PJE dos termos de audiência, bem como AR's relativos as diligências realizadas pelo servidor;
- Inserção de mídias diversa (vídeo, áudio e etc) no Pje quando apresentadas por jus postulandi;
- Intimações em geral de processos físicos e eletrônicos com e sem advogado, especialmente na fase de Cumprimento de Sentença;
- Responsável pela atermção, tendo auxílio da estagiária;
- Acompanhamento da Resenha para publicação no Sistema Libra;
- Acompanhamento do Malote Digital;
- Emissão de boletos para pagamentos, oriundos de acordo em audiências de conciliação e Instrução e Julgamento;
- Cadastro de jurisdicionados no sistema Pje para acompanhamento dos processos, através da Internet;
- Em casos fortuitos faz audiência de Conciliação e também de Instrução e Julgamento.
- Arquivamento em geral;

**Rosália – Analista Judiciário**

- Atendimento do balcão/público: Fazer certidões, aditamento de iniciais, prestar informações sobre os processos da vara nas 2 plataformas (Libra e PJE);
- Verificação de processos alocando-os nas subcaixas correspondentes (PJE);



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- Auxiliar nas análises das certidões dos Oficiais de Justiça, cumprindo as diligências, intimando as partes via Ato Ordinatório em processos de execução de título extrajudicial, acompanhando o decurso do prazo para em seguida mandar conclusos ou se for o caso marcar audiência uma;
- Encaminhar os processos nas duas plataformas (Libra e PJe) ao Diretor de Secretaria para análise e certidão após as formalidades legais encaminhá-los em conclusão;
- Recebimento no balcão de atendimento dos AR'S, via Correios, promovendo suas juntadas nas duas plataformas: Libra e PJE;
- Recebimento de listas de postagens e protocolo dos Oficiais de Justiça para fins de arquivo em pastas do armário ou juntando nos autos para entrega ao Diretor de Secretaria para certidão e encaminhamento legal;
- Triagem e direcionamento da Secretaria, relativo aos processos da caixa "Verificar Providências a Adotar" no PJe;
- Arquivamento de processos.

**4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade?**

Sim, são empreendidos todos os esforços para que as petições sejam juntadas diariamente.

**4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?**

Sim

**4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?**

Sim

**4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-offício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).**

Não.

**4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?**

Sim

**4.8. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?**

O Diretor de Secretaria informou que a partir do momento que os autos não são localizados, faz-se uma busca minuciosa do processo na Vara e, não sendo localizado, é levado ao conhecimento do magistrado para a adoção das providências cabíveis.

**4.9. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?**

É feita a anotação do endereço e do telefone do estagiário/advogado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.10. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim.

4.11. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não.

4.12. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim.

4.13. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.14. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Todas são autuadas imediatamente. PJE

## 5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Não.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

Prejudicado

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Prejudicado

5.6. A Secretaria Judicial cumpe efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Semanal. É certificado nos autos o dia da publicação.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Sim, após um levantamento minucioso do acervo da Vara, constatou-se a ausência de alguns processos físicos com carga aos advogados e não devolvidos, bem como de alguns processos que não foram entregues pelo Fórum de Ananindeua, desde a inauguração desta Vara (Julho/2014), tendo em vista que os processos físicos do antigo 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua foram entregues neste prédio, sem qualquer listagem para conferência, conforme informado na última Correição Ordinária. Assim sendo estão sendo providenciadas as diligências necessárias para a localização dos processos, bem como a intimação pessoal do advogado, atendendo o §2º art. 234 do CPC/2015, conforme jurisprudência do STJ para que em seguida, sejam adotadas as providências cabíveis.

a) Processos com carga aos advogados e não devolvidos: 0001399-69-2009.814.0944, 0002676-47.2014.814.0944 (advogado perdeu os autos, conforme certificado, 0000775-83.2010.814.0944(Aguardando retorno de CP) e 0001340.81.2009.814.0944 (advogado perdeu os autos, conforme certificado).

b) Processos que constam no sistema Libra e não foram entregues a esta Vara pelo Fórum de Ananindeua, quando foi feita a mudança dos processos físicos: 0001126-56.2010.814.0944, 0001255-27.2011.814.0944, 000971.19.2011.814.0944 e 0001060-76.2010.814.0944 e 0000862-34.2013.8140944.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Foi informado que sim, pois a magistrada da Vara realiza reuniões periódicas, efetuando as adequações e mudanças necessárias para melhor alcance da melhora da produtividade da Vara.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA e PJE?

Sim.

5.11. a) O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? b) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? c) Qual a data da última verificação dos prazos? d) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? e) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

Não, os processos físicos remanescentes do Sistema Libra são alocados em prateleiras nos armários.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, através de relatórios via sistema, semanalmente.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0000601-79.2007.8.14.0944	04.03.2020	Advogado	52



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

02.	0001399-69.2009.8.14.0944	04.08.2016	Advogado	1.360
03.	0002676-47.2014.8.14.0944	02.12.2015	Advogado	1.607

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, Através do Sistema PJE/Libra de forma semanal.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça				
	Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
01.	0000921-22.2013.8.14.0944	2013.02192430-02	05.08.2013 (2.456 dias)	Antonio César Batista da Cunha
02.	0001642-71.2013.8.14.0944	2013.02869462-86	01.10.2013 (2.399 dias)	Mario Oliveira Silva

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim, utiliza-se os sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não.

**VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.20 a 5.37) – NÃO SE APLICA.**

**VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.38 a 5.52) – NÃO SE APLICA.**

**VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.53 a 5.75) – NÃO SE APLICA.**

**VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.76 a 5.78)**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.79. É observado o efetivo cumprimento do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB.

Não se aplica.

5.80. A sentença tem sido prolatada nas audiências?

Sim. Sentenças de extinção sem análise de mérito e, especificamente, as de desistência, ausência, homologação de acordo e impossibilidade de prosseguimento pelo ato dos Juizados Especiais Cíveis

5.81. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/1995 é verificado mensalmente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim.

## 6. - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Há audiências de conciliação e de instrução e julgamento quatro dias por semana (de segunda a quinta), sendo uma média de 8 audiências de conciliação e 6 de instrução e julgamento/una.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Um mês e meio.

6.3. O Magistrado cumpre o art. 334 do CPC? – Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não foro caso de improcedência liminar do pedido, o Juiz designará audiência de conciliação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Prejudicado.

6.4. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Sim.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Sim, há uma parceria entre o TJEPa e o CEJUSC que funciona na faculdade ESMAC atuando nas causas contra a CELPA, que diminuiu os números de ações contra a empresa

6.6. Pauta de audiências:

	Datas mais distantes das audiências						
	Conciliação	Instrução	Infância (Proteção)	Infância (Infração)	Réu preso	Réu solto	Júri
Processo	0800583-69.2020.814.0006	0810088-21.2019.814.0006	XX	XX	XX	XX	XX
Data	14/04/2020	02/04/2020	XX	XX	XX	XX	XX

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ano	Conciliação	Instrução	Infância (Proteção)	Infância (Infração)	Réu preso	Réu solto	Júri
2018	1.275	591	XX	XX	XX	XX	XX
2019	1.281	696	XX	XX	XX	XX	XX

## 7. - METAS NACIONAIS - CNJ

### 7.1. Meta 01/2019 - CNJ - Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

Meta 01/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	1.231	1.262	102,44%

### 7.2. Meta 02/2019 - CNJ - Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

Meta 02/2019 - CNJ - Resultado até dezembro/2019							
Ano	Acervo	Alvo da Meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	1.504	1.354	1.289	85,70%	95,13%	215	65

### 7.3. Meta 04/2019 - CNJ - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública e à improbidade administrativa.

NÃO SE APLICA.

### 7.4. Meta 05/2019 - CNJ - Impulsionar processos à execução.

NÃO SE APLICA.

### 7.5. Meta 06/2019 - CNJ - Priorizar o julgamento das ações coletivas.

NÃO SE APLICA.

### 7.6. Meta 08/2019 - CNJ - Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à Violência doméstica e familiar contra as mulheres.

NÃO SE APLICA.

## 8. - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

### 8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações/Recomendações
01.	0000874-19.2011.8.14.0944	<p>Ação de cobrança</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04/03/2011: Autuação.</li> <li>- 25/03/2011: Carta de citação expedida.</li> <li>- 17/11/2011: Audiência de conciliação. Acordo firmado entre as partes e homologado por sentença.</li> </ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<ul style="list-style-type: none"><li>- 19/09/2012: Petição de cumprimento do acordo ajuizada pela parte requerente.</li><li>- 29/10/2014: Despacho. Expedir mandado de citação, penhora e avaliação.</li><li>- 26/11/2014: Certidão. Embargos não apresentados.</li><li>- 30/11/2015: Intimar requerente para que manifeste se tem interesse em adjudicar bens penhorados.</li><li>- 02/02/2016: Pedido de realização de leilão em virtude de desinteresse em adjudicação.</li><li>- 10/02/2020: Sentença proferida. Extinção sem a resolução do mérito. Desconstituída a sentença anterior. Determinação de expedição de contramandado.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
02.	0001015-09.2009.814.0944	<p style="text-align: center;"><b>Indenização por dano moral</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 21/05/2009: Distribuição do feito.</li><li>- 21/08/2010: Prolação de sentença julgando extinto o processo sem resolução do mérito, condenando o autor ao pagamento de custas.</li><li>- 19/06/2019: despacho determinando a cobrança das custas.</li><li>- 08/06/2019: ato ordinatório intimando a parte autora para pagamento das custas.</li></ul> <p><b>Em tramitação regular.</b></p>
03.	0002708-52.2014.8.14.0944	<p style="text-align: center;"><b>Ação de execução por quantia certa contra devedor solvente com pedido liminar cautelar</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 16/07/2014: distribuição.</li><li>- 08/07/2014: despacho determinando a citação do executado para efetuar o pagamento da dívida, após penhora pelo sistema BACENJUD.</li><li>- 08/03/2016: despacho determinando a intimação do exequente para se manifestar quanto ao adimplemento da dívida.</li><li>- 27/04/2016: despacho determinando a realização de BACENJUD do valor atualizado.</li><li>- 27/07/2017: decisão determinando a intimação do exequente para apresente a planilha de cálculo atualizado do valor de execução.</li><li>- 29/09/2017: despacho determinando a intimação dos sócios para manifestação acerca do pedido de desconstituição da personalidade jurídica.</li><li>- 10/12/2019: despacho determinando a reiteração a intimação de fls. 47.</li><li>- 05/02/2020: ato ordinatório determinando a intimação do exequente para as manifestar sobre as certidões do Oficial de Justiça.</li></ul> <p><b>Em tramitação regular</b></p>
04.	08110114-53.2018.8.14.0006	<p style="text-align: center;"><b>Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 11/09/2018: Autuação.</li><li>- 12/09/2018: Carta de citação expedida.</li><li>- 30/10/2018: AR juntado. Citação realizada.</li><li>- 29/01/2019: Contestação apresentada.</li><li>- 30/01/2019: Audiência de conciliação realizada. Acordo firmado.</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>31/01/2019</b>: Sentença exarada. Extinção do feito com resolução do mérito, em razão de entabulamento de acordo entre as partes.</li><li>- <b>01/02/2019</b>: Arquivado definitivamente.</li><li>- <b>11/02/2019</b>: Ré se manifesta informando o cumprimento da obrigação.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
05.	0808934-02.2018.8.14.0006	<p style="text-align: center;"><b>Indenização por dano moral</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>10/08/2018</b>: Autuação.</li><li>- <b>10/08/2018</b>: Citação postal expedida.</li><li>- <b>11/09/2018</b>: AR Juntado. Citação realizada.</li><li>- <b>23/11/2018</b>: Certidão. Comparecimento do representante legal da empresa ré.</li><li>- <b>28/11/2018</b>: Audiência de conciliação realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de instrução de julgamento designada para o dia 03/04/2019.</li><li>- <b>02/04/2019</b>: Contestação juntada aos autos.</li><li>- <b>03/04/2019</b>: Audiência de instrução e julgamento realizada. Tentativa de conciliação infrutífera. Sentença exarada. Improcedência do pedido.</li><li>- <b>17/04/2019</b>: Recurso inominado interposto.</li><li>- <b>23/04/2019</b>: Mandado de intimação ao Recorrido para apresentar contrarrazões.</li><li>- <b>25/04/2019</b>: Certidão OJ. Intimação realizada.</li><li>- <b>10/05/2019</b>: Contrarrazões ofertadas.</li><li>- <b>17/05/2019</b>: Certidão. Tempestividade do recurso e das contrarrazões.</li><li>- <b>03/06/2019</b>: Despacho, Recurso recebido apenas no efeito devolutivo. Remessa à Turma Recursal.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
06.	0807088-81-2017.8.14.0006	<p style="text-align: center;"><b>Indenização por dano moral e material</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>10/08/2017</b>: Autuação.</li><li>- <b>06/10/2017</b>: Mandado de citação expedido ao Reclamado. Audiência de conciliação antecipada.</li><li>- <b>06/10/2017</b>: Intimação postal ao Reclamante.</li><li>- <b>18/10/2017</b>: Certidão OJ. Reclamante intimado.</li><li>- <b>30/11/2017</b>: Audiência realizada. Ausência do Reclamante. Sentença exarada. Extinção sem resolução do mérito.</li><li>- <b>04/12/2017</b>: Despacho. Limiar revogada.</li><li>- <b>16/03/2018</b>: Certidão de trânsito em julgado.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
07.	0808810-82.2019.8.14.0006	<p style="text-align: center;"><b>Indenização por danos materiais e morais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>01/08/2019</b>: Autuação.</li><li>- <b>01/08/2019</b>: Mandado de citação expedido.</li><li>- <b>07/08/2019</b>: Certidão OJ. Citação realizada.</li><li>- <b>24/10/2019</b>: Audiência de conciliação. Conciliação infrutífera. Audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 13/11/2019.</li><li>- <b>13/11/2019</b>: Audiência de instrução e julgamento realizada. Autos conclusos para sentença.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
08.	0808418-45.2019.8.14.0006	<p style="text-align: center;"><b>Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais e materiais</b></p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 23/07/2019: Autuação.</li> <li>- 24/07/2019: Mandado de citação expedido.</li> <li>- 25/07/2019: Certidão OJ. Citação não realizada.</li> <li>- 05/08/2019: Certidão. Reclamante apresenta novo endereço.</li> <li>- 05/08/2019: Mandado de citação expedido ao novo endereço.</li> <li>- 26/08/2019: Certidão OJ. Citação realizada.</li> <li>- 22/10/2019: Audiência de conciliação não realizada por ausência da parte Reclamada. Revelia decretada. Conclusão para sentença.</li> </ul> <p>Tramitação regular.</p>
09.	0801210-10-2019.8.14.0006	<p style="text-align: center;"><b>Indenização por danos materiais e morais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 07/02/2019: Autuação.</li> <li>- 27/02/2019: Sentença exarada. Ação extinta sem a resolução do mérito, por ilegitimidade ativa.</li> <li>- 29/03/2019: Certidão de trânsito em julgado.</li> </ul> <p>Tramitação regular</p>
10.	0801246-52.2019.8.14.0006	<p style="text-align: center;"><b>Execução de título extrajudicial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 08/02/2019: Autuação.</li> <li>- 08/03/2019: Petição de desistência da ação, por adimplemento espontâneo da obrigação pela parte Reclamada.</li> <li>- 15/03/2019: Sentença exarada. Pedido de desistência homologado.</li> </ul> <p>Tramitação regular</p>

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da remessa	Juízo deprecado	Observações / Recomendações
01.	0000370-52.2007.8.14.0944	11/12/2019	Vara única de Mocajuba.	Dentro do prazo
02.	0001076-98.2008.8.14.0944	11/12/2019	1ª VCE – Ananindeua.	Dentro do prazo
03.	0806499-55.2018.8.14.0006	09/10/2019	Vara Única de Ipixuna.	- 09/01/2020: Feito pedido de cumprimento integral da missiva.
04.	0806476-12.2018.8.14.0006	25/01/2019	JEC de Abaetetuba.	Cumprida em 16/12/2019. Ainda não devolvida.
05.	0807045-76.2019.8.14.0006	17/12/2019	Juízo competente de Manaus/AM	Dentro do prazo

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da distribuição	Juízo deprecante	Observações / Recomendações
--	--------------------	----------------------	------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

01.	0814640-29.2019.8.14.0006	10/12/2019	JEC de São José do Rio Preto/SP	Cumprida e devolvida
02.	0814122-39.2019.8.14.0006	29/11/2019	1ª VCE de Belém	Cumprida e devolvida
03.	0800553-68.2019.8.14.0006	11/02/2019	4ª JEC de Macapá/AP	Cumprida e devolvida
04.	0803004-66.2019.8.14.0006	18/03/2019	14ª JEC de Manaus/AM	Cumprida e devolvida
05.	0807337-61.2019.8.14.0006	25/06/2019	7ª JEC de Belo Horizonte/MG	Cumprida e devolvida

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0000003-43.1998.8.14.0944	24/01/2020	<p><b>Ação de Cobrança</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1999: despacho inicial determinando a citação do reclamado para comparecer à audiência de conciliação designada.</li><li>- 18/05/1999: termo de audiência no qual foi informado o comparecimento do reclamante e ausência do reclamado, apesar de devidamente citado.</li><li>- 30/09/1999: prolação de sentença julgando procedente o pedido para condenar o reclamado.</li><li>- 06/10/1999: certidão do oficial de justiça informando que deixou de citar o reclamado.</li><li>- 17/09/2004: despacho determinando o registro dos autos como execução de título judicial, com a expedição de mandado de penhora, depósito, avaliação e intimação.</li><li>- 03/12/2004: expedição de carta precatória para intimação do executado.</li><li>- 07/04/2005: certidão do oficial de justiça informando a intimação do reclamado para pagamento do débito. Lavratura de auto de penhora, diante da audiência de pagamento, com bens indicados pelo próprio devedor.</li><li>- 16/01/2006: despacho determinando a apreensão dos bens penhorados e entrega ao exequente. Deferido ainda, o reforço da penhora por meio da expedição de carta precatória.</li><li>- 09/08/2006: certidão do oficial de justiça informando que não foi possível realizar a remoção dos bens, em razão de não ter conseguido entrar em contato com a autora.</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- **28/09/2006**: certidão do oficial de justiça informando que não foi possível cumprir a apreensão dos bens penhorados, em razão de o reclamado não estar na posse dos referidos bens.

- **27/11/2006**: lavratura de auto de penhora e avaliação.

- **16/08/2007**: despacho determinando que a secretaria certifique se houve interposição de embargos do devedor.

- **16/08/2007**: certidão informando que não foram interpostos embargos.

- **16/08/2007**: decisão determinando que o executado indique, no prazo de 05 dias, onde se encontram os bens penhorados, sob pena de prisão. Deferido ainda o bloqueio de valores em eventuais contas bancárias de titularidade do devedor.

- **16/11/2011**: decisão deferindo a expedição de ofício à Receita Federal e à JUCEPA.

- **07/03/2013**: despacho determinando a intimação do exequente para se manifestar sobre as respostas aos ofícios.

- **22/03/2013**: manifestação da exequente.

- **13/03/2014**: despacho determinando a expedição de novo mandado de penhora e avaliação, tendo em vista a ausência de bloqueio.

- **16/12/2015**: expedição de mandado de penhora e avaliação.

- **19/01/2016**: certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade de citação do executado, que não se encontra no endereço.

- **25/01/2016**: despacho determinando a intimação do exequente para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça.

- **24/02/2016**: certidão informando que não houve manifestação da parte.

- **12/04/2016**: despacho determinando a intimação da exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

- **18/05/2016**: despacho deferindo a busca do endereço do executado, via BACENJUD.

- **08/06/2016**: despacho determinando a expedição de mandado de penhora para os endereços encontrados.

- **04/08/2016**: certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade de cumprimento do mandado, uma vez





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>que o endereço fornecido, encontrava-se incompleto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 28/06/2017: despacho determinando a intimação pessoal do requerente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.</li><li>- 16/11/2017: decisão indeferindo o pedido de suspensão da execução e determinando a intimação do exequente para indicar o endereço e bens a penhorar do executado, diante do procedimento simplificado do juizado.</li><li>- 18/01/2018: manifestação do reclamante.</li><li>- 24/01/2020: despacho determinando a intimação da exequente para atualização do débito exequendo.</li></ul> <p>Em tramitação regular.</p>
02.	00000272-38.2005.814.0944	24/01/2020	<p><b>Ação de indenização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 28/10/2005: prolação de sentença julgando parcialmente procedente o pedido inicial.</li><li>- 10/11/2005: interposição de recurso pelo reclamado.</li><li>- 24/07/2006: despacho recebendo a apelação apenas no efeito devolutivo e determinando a remessa dos autos à Turma Recursal.</li><li>- 11/05/2007: acórdão dando conhecimento e negando provimento ao recurso.</li><li>- 03/12/2007: despacho determinando que a secretaria efetue a atualização da dívida e expedição de mandado de penhora e avaliação.</li><li>- 09/01/2008: certidão do oficial de justiça informando ao não cumprimento do mandado, em razão de não localizar o executado no endereço indicado.</li><li>- 30/01/2008: despacho determinando a expedição de novo mandado.</li><li>- 03/03/2008: certidão do OJ informando o não cumprimento do mandado, em razão de não localizar o executado.</li><li>- 06/08/2014: despacho determinando a penhora de valores do executado, via BACENJUD.</li><li>- 11/08/2014: despacho determinando a expedição de novo mandado de penhora e avaliação, em razão de ter sido infrutífero o BACENJUD.</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>04/09/2014</b>: certidão do Oj informando o não cumprimento do mandado, em razão de não localizar o executado.</li><li>- <b>12/08/2015</b>: despacho determinando a expedição de novo mandado de penhora e avaliação.</li><li>- <b>14/09/2015</b>: certidão do Oj informando o não cumprimento do mandado, em razão de não localizar bens penhoráveis.</li><li>- <b>23/09/2015</b>: oposição de embargos de terceiro.</li><li>- <b>08/08/2017</b>: prolação de sentença julgando totalmente os embargos de terceiro oposto. Determinada ainda a intimação da exequente para indicar a novo endereço e bens do executado a penhorar.</li><li>- <b>05/10/2017</b>: auto de penhora.</li><li>- <b>14/12/2017</b>: despacho determinando a à secretaria para certificar a apresentação de embargos à execução.</li><li>- <b>07/11/2019</b>: despacho deferindo a complementação da penhora, via BACENJUD E RENAJUD.</li><li>- <b>15/01/2020</b>: decisão chamando o feito à ordem para desconstituir a penhora e indeferir os pedidos da exequente de alienação dos bens. Determinada a intimação do exequente para se manifestar em 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento dos autos.</li><li>- <b>28/01/2020</b>: manifestação da exequente.</li><li>- <b>06/02/2020</b>: despacho determinando a intimação da exequente para indicar novo endereço do executado e bens passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
03.	0000089-38.2003.814.0944	31/01/2020	<p><b>Execução de título extrajudicial</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>25/11/2003</b>: Carta de citação expedida.</li><li>- <b>19/12/2003</b>: AR juntado.</li><li>- <b>03/03/2004</b>: Audiência de instrução e julgamento realizada. Sentença proferida. Procedência do pedido.</li><li>- <b>15/03/2004</b>: Recurso inominado interposto.</li><li>- <b>16/03/2004</b>: Despacho. Recebido apenas no efeito devolutivo.</li><li>- <b>01/04/2004</b>: Despacho. Certificar se foi requerida a execução provisória.</li><li>- <b>22/04/2004</b>: Certidão expedida pela Secretaria.</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 20/05/2004: Despacho. Proceda-se à execução provisória.</li><li>- 06/10/2006: Despacho. Intimar a parte requerente para juntar documentos.</li><li>- 04/05/2007: Acórdão. Provimento negado ao RI.</li><li>- 20/09/2007: Distribuído perante a 1ª Vara do JEC de Ananindeua.</li><li>- 22/01/2008: Despacho. Intime-se o executado para realizar pagamento voluntário.</li><li>- 27/07/2011: Despacho Atualizar débito.</li><li>- 18/01/2016: Despacho para intimação do requerente acerca de interesse no prosseguimento do feito.</li><li>- 24/02/2016: Manifestação de requerimento no prosseguimento na execução.</li><li>- 13/04/2016: Despacho para remessa do feito à UNAJ.</li><li>- 05/05/2017: Decisão. Deferimento de penhora online via BACENJUD. Conversão do feito em cumprimento de sentença.</li><li>- 16/05/2017: Despacho. Expedir carta precatória.</li><li>- 16/10/2017: Embargos à execução recebidos.</li><li>- 31/01/2020: Despacho determinando apresentação de documentação pelas partes.</li></ul> <p>Tramitação regular.</p>
04.	0000098-63.2004.814.0944	07/11/2019	<p>Ação de Cobrança (Cumprimento de Sentença)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04/07/2007: Autuação.</li><li>- 16/09/2004: sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito.</li><li>- 27/09/2004: recurso inominado.</li><li>- 16/12/2005: acórdão conhecendo do recurso, dando-lhe provimento.</li><li>- 13/04/2016: despacho determinando a atualização de cálculo.</li><li>- 27/07/2006: despacho determinando o registro como processo de execução de título extrajudicial, após expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito.</li><li>- 02/10/2007: despacho determinado a manifestação sobre a impugnação.</li><li>- 23/08/2007: despacho determinando a devolução de carta precatória.</li><li>- 03/07/2017: sentença julgando procedentes os embargos.</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>- <b>06/02/2020</b>: despacho determinando o repasse do valor em subconta para o fundo de reaparelhamento do Judiciário. <b>Em tramitação regular</b></p>
05.	0000103-85.2004.814.0944	05/11/2019	<p><b>Ação de indenização</b></p> <p>- <b>20/08/2004</b>: prolação de sentença julgando parcialmente procedente os pedidos. - <b>30/08/2004</b>: interposição de recurso inominado pelo reclamado. - <b>16/03/2005</b>: despacho recebendo o recurso apenas no efeito devolutivo, intimando e recorrida para contrarrazões e determinando a remessa dos autos à Turma Recursal. - <b>16/03/2005</b>: decisão determinando a execução provisória da sentença, com a expedição de mandado de penhora e avaliação. - <b>16/03/2005</b>: apresentação de contrarrazões. - <b>14/10/2005</b>: decisão monocrática conhecendo do recurso e negando provimento. - <b>17/10/2008</b>: certidão do oficial de justiça informando a intimação da executada. - <b>13/11/2008</b>: manifestação da executada informando o pagamento espontâneo do débito. - <b>16/03/2009</b>: decisão deferindo o levantamento dos valores depositados pelo executado, e favor da exequente e seu advogado, por se tratar de valor incontroverso. - <b>27/04/2009</b>: expedição de alvará. - <b>15/03/2011</b>: decisão determinando a atualização do débito e intimação do executado para pagar o valor remanescente. <b>11/08/2014</b>: despacho determinando a aplicação de multa sobre o valor exequendo, em razão da ausência de pagamento espontâneo e determinando a penhora de valores via BACENJUD. - <b>08/03/2016</b>: despacho determinando a intimação da parte exequente para atualizar o débito para fins de penhora online. - <b>20/04/2016</b>: manifestação da exequente. - <b>10/02/2017</b>: despacho determinando a expedição de novo mandado de penhora e avaliação,</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>diante de ter sido infrutífera a penhora via BACENJUD.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 21/02/2017: certidão do oficial de justiça informando que não foi possível localizar o executado e seus bens.</li><li>- 05/04/2017: despacho determinando a intimação do exequente para indicar novo endereço do executado, sob pena de extinção da execução.</li><li>- 27/06/2017: despacho determinando a expedição de novo mandado de penhora ao endereço indicado.</li><li>- 01/08/2017: certidão informando a intimação da parte executada. Lavratura de auto de penhora, avaliação e depósito.</li><li>- 17/11/2017: decisão determinando que a secretaria certifique acerca da oposição de embargos à execução, bem como proceda à atualização do débito. Após, a intimação do exequente.</li><li>- 05/11/2019: despacho determinando nova avaliação do bem penhorado.</li><li>- 20/12/2019: certidão do oficial de justiça informando que deixou de proceder à avaliação do bem penhorado, em razão de ter encontrado a empresa executada fechada.</li><li>- 10/02/2020: manifestação da exequente.</li></ul> <p><b>Em tramitação regular</b></p>
06.	0000041-45.2004.8.14.0944	17/01/2020	<p><b>Ação de Cobrança de Seguro DPVAT</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01/06/2007: Distribuição.</li><li>- 07/05/2010: Despacho determinando manifestação do causídico da parte Reclamante.</li></ul>
07.	0000077-87.2004.8.14.0944	12/07/2018	<p><b>Ação de Execução de Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03/07/2007: Autuação.</li><li>- 31/01/2020: Sentença conhecendo dos embargos, mas os rejeitando por inexistir contradição ou obscuridade.</li></ul> <p><b>Em tramitação regular</b></p>
08.	0000129-83.2004.8.14.0944	16/08/2017	<p><b>Ação de Cobrança de Seguro DPVAT</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 20/09/2007: Autuação.</li><li>- 23/09/2007: Sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito, de acordo com art. 267, III do CPC.</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>18/05/2008</b>: Acórdão por unanimidade dando provimento ao recurso.</li><li>- <b>07/05/2010</b>: despacho determinando a intimação do advogado da parte reclamante para declinar a finalidade da certidão</li><li>- <b>07/08/2015</b>: despacho deferindo pedido e determinando a conversão no sistema processual LIBRA e intimação do executado para pagamento do valor devido.</li><li>- <b>17/11/2015</b>: despacho determinando a penhora via BACENJUD e RENAJUD.</li><li>- <b>16/05/2017</b>: decisão interlocutória, determinando a intimação do exequente para que se manifeste do valor bloqueado</li><li>- <b>05/07/2017</b>: despacho determinando a intimação da parte autora para que junte procuração atualizada.</li><li>- <b>31/01/2020</b>: despacho determinando a intimação da exequente para informar acerca do valor depositado em seu favor</li></ul> <p><b>Em tramitação regular</b></p>
09.	0000125-46.2004.8.14.0944	15/01/2020	<p><b>Ação de Indenização por Danos Materiais (Cumprimento de Sentença)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>19/09/2007</b>: Autuação.</li><li>- <b>27/05/2004</b>: sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 269, I).</li><li>- <b>07/06/2004</b>: recurso inominado.</li><li>- <b>01/04/2005</b>: acórdão conhecendo do recurso e negando-lhe provimento para manter todos os termos da decisão recorrida.</li><li>- <b>10/05/2005</b>: despacho determinando a certificação da existência de execução provisória entre as mesmas partes.</li><li>- <b>09/06/2005</b>: despacho determinando o cumprimento de despacho de fls. 93</li><li>- <b>10/06/2005</b>: despacho determinando a intimação da exequente para emendar a inicial.</li><li>- <b>19/07/2005</b>: despacho determinando a expedição de mandado de penhora, depósito e avaliação.</li><li>- <b>17/01/2006</b>: despacho determinando expedição de mandado de penhora.</li><li>- <b>09/11/2006</b>: despacho determinando a expedição de ofício a Coordenadoria dos Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.</li><li>- <b>27/11/2008</b>: despacho determinando a certificação da resposta do ofício.</li></ul>

21



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			- 13/11/2019: decisão determinando a atualização do cálculo dos valores devidos. - 15/01/2020: decisão determinando a designação de audiência de conciliação. Em tramitação regular.
10.	0000094-60.2003.814.0944	26/10/2018	Ação de Cobrança  - 21/09/2007: Autuação. - 06/12/2017: Sentença julgando extinta a ação nos termos do inciso II, art. 924 do NCPC. - 24/09/2018: decisão determinando a intimação da executada para se manifestar acerca da certidão de fls. 175. - 23/11/2018: despacho determinando o cumprimento da sentença. - 28/01/2020: despacho determinando a expedição de ofício ao Banco solicitando realização de desbloqueio dos valores judicialmente bloqueados. Em tramitação regular

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
PREJUDICADO			

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. - SOMENTE VARAS DE COMPETÊNCIA CRIMINAL

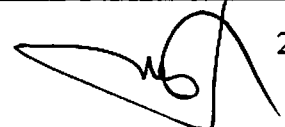
	Número do processo	Observações quanto ao exame
PREJUDICADO		

9. - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	214
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outro)	24
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	00
Processos redistribuídos - ano 2019	00
Processos arquivados definitivamente em 2018	388
Processos arquivados definitivamente em 2019	132
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	47
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	33
Processos com idosos postulantes	13
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	13
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	01
Quantas sessões de júri foram designadas em 2019	XX
Quantas sessões de júri estão designadas para 2020	XX







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Quantas sessões de Júri foram realizadas em 2020 (até a data da correição)	XX
Total de petições pendentes de juntada	00

### 9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data.	
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações.	
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	
Processos arquivados definitivamente em 2018	
Processos arquivados definitivamente em 2019	
Processos com prioridade em andamento - idoso	
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	
Processos conclusos há mais de 100 dias	1.291
Sentenças proferidas com mérito em 2018	
Sentenças proferidas com mérito em 2019	317
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	603
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	1.333
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	

**OBSERVAÇÃO:** Não foi possível efetuar o preenchimento dos Dados Estatísticos do PJE, referente ao item 9.2, tendo em vista que por problemas no PJE, não foi possível efetuar a consulta ao relatório. Assim sendo, foi aberto um chamado à Central de Serviços solicitando providências no dia 24/01/2020, sob o número 546579 e até o fechamento e envio deste relatório não foi solucionado.

## 10. - ASPECTOS ORGANIZACIONAIS E PROJETOS:

10.1. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não, aparentemente.

10.2. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não, mas é disponibilizado alguns cursos de qualificação aos servidores para que cada um verifique sua necessidade e se inscreva na área que entender pertinente.

23



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.4. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim.

10.5. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim.

10.6. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim.

10.7. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Não.

11. - ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO: - APENAS CORREIÇÃO INTEGRADA.

12. - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar a data da última correção ordinária realizada pela CJRMB:

26 a 28.04.2016.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela CJRMB?

Sim.

12.3. Os problemas identificados na correção ordinária anterior ainda persistem?

Não.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Prejudicado

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Sim.

13. - SUGESTÕES GERAIS:

OFICIE-SE À SECRETARIA DE INFORMÁTICA, para que seja revista a situação do parque tecnológico que garante a Unidade.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

#### 14. - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

\* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

##### RECOMENDAÇÕES AO(A) MAGISTRADO(A):

01. Em consulta ao IEJud, em 30.04.2020, constatou-se a existência de **1.195 (mil cento e noventa e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete**. Recomenda-se à magistrada elaborar um plano de ação objetivando despachar/julgar os referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: **10 (dez) DIAS**.

02. Em consulta ao IEJud, em 30.04.2020, constatou-se que a Unidade Judicial **já cumpriu 95,91% da META 01/2020** - Recomenda-se à magistrada envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, **até o final do ano**, seja alcançado o cumprimento da meta.

03. Em consulta ao IEJud, em 30.04.2020, constatou-se que a Unidade Judicial **já cumpriu 95,23% da META 02/2020** - Recomenda-se à magistrada envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, **até o final do ano**, seja alcançado o cumprimento da meta.

04. Recomenda-se à magistrada que adote os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, nos termos dos Provimentos n. 003/2009 e n. 011/2019 da CJRMB, com vistas a promover maior agilidade ao cumprimento de diligências e celeridade ao andamento dos feitos em tramitação na unidade. Item 4.6. - Prazo: **IMEDIATO**.

##### RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA

01. No item 4.9, foi informado que no caso de carga rápida o registro é realizado apenas em livro próprio, mediante assinatura do requerente, inexistindo o registro da tramitação externa no sistema LIBRA. Determina-se que, **obrigatoriamente**, seja efetuada a tramitação externa no LIBRA. Prazo: **IMEDIATO**.

02. Em consulta ao sistema LIBRA, em 30.04.2020, constatou-se que **existem 03 (três) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado**. No item 5.12, foi informado que semanalmente é realizado o levantamento através de relatório de controle de prazos junto ao sistema LIBRA. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, **existe um processo há mais de 1.611 (mil, seiscentos e onze) dias fora da secretaria (processo n. 0002676-47.2014.814.0944)**, determina-se que, além da consulta ao sistema Libra, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). - item 5.12 - Prazo: **IMEDIATO**.

03. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. - Prazo: **IMEDIATO**.

04. No item 5.16, foi informado que semanalmente são consultados nos sistemas LIBRA/PJE os relatórios dos mandados distribuídos há mais de 30/60 dias, sem devolução. Em consulta ao sistema LIBRA em 27.04.2020, constatou-se que **existem 11 (onze) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30/60 dias**. Inclusive o documento n. 2013.02192430-02 (processo n. 0000921-22.2013.8.14.0944), distribuído ao OJ Antonio César Batista Cunha, em 05.08.2013, **perfazendo um**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

total de 2.459 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove) e que até a presente data não foi devolvido. Expedir ofício à Central de mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e não apenas realizar consulta ao sistema, mas adotar prática efetiva de cobrança dos mandados com prazo excedido. - Prazo: IMEDIATO

05. Em consulta ao IEJud, em 30.04.2020, constatou-se a existência de 61 (sessenta e um) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se ao(a) Diretor(a) de Secretaria dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud - Prazo: 30 (TRINTA) DIAS.


06. Em consulta ao IEJud, em 30.04.2020, constatou-se a existência de 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos julgados e não baixados. Determina-se ao(a) Diretora(a) de secretaria proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 30 (TRINTA) DIAS.


#### 15. - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Fotos da Unidade.

Belém, 30 de abril de 2020.

  
Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

  
Dra. Rubilene Silva Rosário  
Juíza Auxiliar da CJRMB

  
Aline da Silva Paixão  
Analista Judiciário

  
Adriana Carvalho de Souza  
Analista Judiciário

  
Gabriel da Costa Beckman  
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA - 2020**

**1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA**

**DECISÃO**

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na Unidade Judiciária da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária n. 01/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. **Rosa Maria Moreira da Fonseca**, respondendo desde 03.02.2017.

A Unidade Judiciária foi correicionada no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020, de onde, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

a) Em consulta ao **IEJud**, em **30.04.2020**, constatou-se que a Unidade Judicial já cumpriu **95,91%** da **META 01/2020**.

b) Em consulta ao **IEJud**, em **30.04.2020**, constatou-se que a Unidade Judicial já cumpriu **95,23%** da **META 02/2020**.

c) Em consulta ao **IEJud**, em **30.04.2020**, constatou-se a existência de **1.195 (mil cento e noventa e cinco)** processos paralisados há mais de **100 dias no gabinete**.

d) Em consulta ao **IEJud**, em **30.04.2020**, constatou-se a existência de **61 (sessenta e um)** processos paralisados há mais de **100 dias fora do gabinete**.

e) Em consulta ao **IEJud**, em **30.04.2020**, constatou-se a existência de **259 (duzentos e cinquenta e nove)** processos julgados e não baixados.

Isto posto, conclui-se.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de Correição Ordinária, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

À JUÍZA TITULAR OU JUIZ(A) QUE RESPONDA PELA UNIDADE JUDICIÁRIA, RECOMENDA-SE:

a) Recomenda-se à magistrada elaborar um plano de ação, objetivando despachar/julgar os 1.195 (mil cento e noventa e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10 (DEZ) DIAS.

b) Envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano (2020), seja alcançado o cumprimento da META 01/2020.

c) Envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano (2020), seja alcançado o cumprimento da META 02/2020, ou seja, o julgamento dos 65 (sessenta e cinco) processos necessários, cuja relação está disponível no IEJud.

d) Adotar os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, nos termos dos Provimentos n. 003/2009 e n. 011/2019 da CJRMB, com vistas a promover maior agilidade ao cumprimento de diligências e celeridade ao andamento dos feitos em tramitação na unidade. - Prazo: IMEDIATO.

NESTE SENTIDO, RESSALTO AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA, CONSTANTES NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

a) No item 4.9, foi informado que no caso de carga rápida o registro é realizado apenas em livro próprio, mediante assinatura do requerente, inexistindo o registro da tramitação externa no sistema LIBRA. Determina-se que, obrigatoriamente, seja efetuada a tramitação externa no LIBRA. Prazo: IMEDIATO.

b). Em consulta ao sistema LIBRA, em 30.04.2020, contactou-se que



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

existem **03 (três) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado**. No item 5.12, foi informado que semanalmente é realizado o levantamento através de relatório de controle de prazos junto ao sistema LIBRA. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, **existe um processo há mais de 1.611 (mil, seiscentos e onze) dias fora da secretaria (processo n. 0002676-47.2014.814.0944), determina-se** que, além da consulta ao sistema Libra, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). - item 5.12 - Prazo: **IMEDIATO**.

c) Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. - Prazo: **IMEDIATO**.

d) No item 5.16, foi informado que semanalmente são consultados nos sistemas LIBRA/PJÉ os relatórios dos mandados distribuídos há mais de 30/60 dias, sem devolução. Em consulta ao sistema LIBRA em 30.04.2020, constatou-se que **existem 11 (onze) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30/60 dias**. Inclusive o documento n. 2013.02192430-02 (processo n. 0000921-22.2013.8.14.0944), distribuído ao OJ Antonio César Batista Cunha, em 05.08.2013, perfazendo um total de **2.459 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove)** e que até a presente data não foi devolvido. Expedir ofício à Central de mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e não apenas realizar consulta ao sistema, mas adotar prática efetiva de cobrança dos mandados com prazo excedido. - Prazo: **IMEDIATO**.

e) Em consulta ao IEJud, em 30.04.2020, constatou-se a existência de **61 (sessenta e um) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete**. Determina-se ao(a) Diretor(a) de Secretaria dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud - Prazo: **30 (TRINTA) DIAS**

f) Em consulta ao IEJud, em 30.04.2020, constatou-se a existência de **259 (duzentos e cinquenta e nove) processos julgados e não baixados**. Determina-se ao(a) Diretora(a) de secretaria proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: **30 (TRINTA) DIAS**.

Neste sentido, destaca-se que todos os dados estatísticos que constam no relatório foram mencionados a fonte e a data da coleta dos dados.

Diante da situação da Unidade (**2.687 processos - IEJud - 24.07.2020**), recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura **SE JÁ NÃO O FEZ**, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao Diretor de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Diante da publicação da Portaria n. 2005/2019-GP de 02 de Maio de 2019, que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará - IEJud, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária.

Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Ordinária aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalta-se, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as determinações/recomendações constantes do relatório de correição ordinária, salientando-se que a Unidade Judicial necessita de acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, DETERMINA-SE AO SECRETÁRIO DA CJRMB:

a) Formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações/determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

b) Encaminhar a(o) Magistrado(a) Titular ou eventual substituto(a), assim como a(o) Diretor(a) de Secretaria, via SIGA-DOC e/ou outro meio eletrônico, o relatório da correição e decisão, para conhecimento e cumprimento das determinações/recomendações, nos prazos estabelecidos.

c) Encaminhar ofício à PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no relatório da correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido pela unidade judicial.




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM


d) Encaminhar ofício à SECRETARIA DE INFORMÁTICA para que seja revista a situação do parque tecnológico que garante a Unidade.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 24 de julho de 2020.



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES  
Desembargadora Corregedora da CJRMB



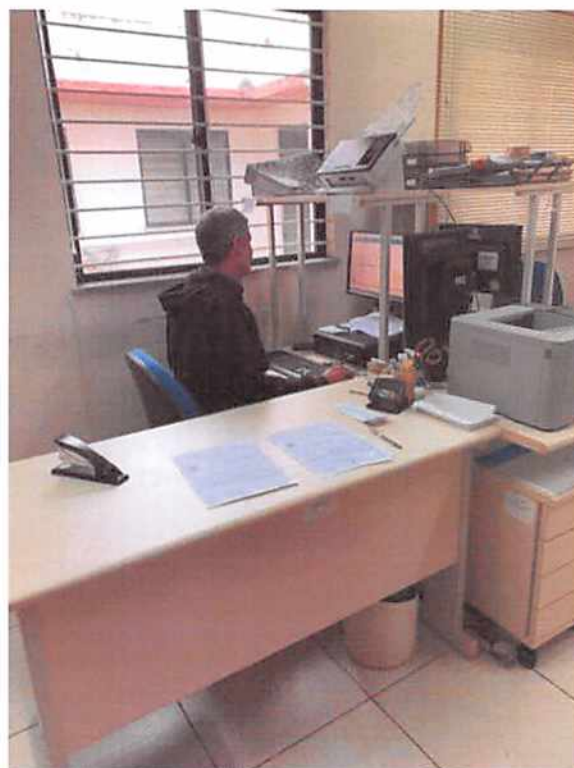
RUBILENE SILVA ROSÁRIO  
Juíza Auxiliar da CJRMB



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**  
**IMAGENS DA UNIDADE**



**Figura 1** - Visão geral da Secretaria



**Figura 2** - Estação de trabalho de um dos servidores da Unidade



**Figura 3** – Atendimento ao público



**Figura 4** - Sala destinada à acomodação de autos físicos em Secretaria.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**



**Figura 5 - Assessoria**



**Figura 6 - Sala de audiências**